



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0789/25.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos Nobres Vereadores Paulo Frange, Sandra Santana, Pastora Sandra Alves, Rodrigo Goulart e Rute Costa, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Parada da Longevidade no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

O projeto foi aprovado em 07 de outubro de 2025, em 2ª votação durante a 41ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Original com Emenda do Líder do Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 789/25

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir a “Parada da Longevidade”, no
Calendário de Eventos do Município de São
Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

CCXV -
.....



- Parada da Longevidade;" (NR)

Art. 2º A "Parada da Longevidade" possui os seguintes objetivos:

- I – conscientizar a sociedade sobre o processo de envelhecimento populacional e a importância do combate ao idadismo;
- II – dar visibilidade e celebrar as contribuições da pessoa idosa para a sociedade, valorizando sua sabedoria e experiência;
- III – fomentar a inclusão, a participação social e o protagonismo da população idosa na vida comunitária;
- IV – reivindicar e promover o fortalecimento de políticas públicas que garantam os direitos da pessoa idosa e promovam o envelhecimento ativo e saudável;
- V – estimular a articulação entre Poder Público, sociedade civil e setor privado para a criação de ambientes e serviços amigáveis à pessoa idosa.

Art. 3º O Poder Público poderá firmar parcerias com a iniciativa pública e privada para a execução desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em